



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



17 2 / 08

17 02 / 08

PROJETO DE LEI Nº / 2008

APROVADO EM 07/06/08
POR UOL 11/08/08
[Signature]

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

APROVADO EM 09/06/08
POR UOL 11/08/08
[Signature]

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.632,00** - (quarenta e seis mil, seiscientos e trinta e dois reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.04 | Departamento de Habitação | | |
| 16.482.0035.2.074 | Manutenção de Elaboração do Plano de Habitação | | |
| 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 31810 | 38.860,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.04 | Departamento de Habitação | | |
| 16.482.0035.2.074 | Manutenção de Elaboração do Plano de Habitação | | |
| 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01000 | 7.772,00 |
| Total | | | 46.632,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-----------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.04 | Departamento de Habitação | | |
| 16.482.0035.1.015 | Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 31810 | 38.860,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.04 | Departamento de Habitação | | |

[Handwritten mark]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



| | | | |
|-------------------|---|-------|------------------|
| 16.482.0035.1.015 | Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Const. Moradias Populares | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 01000 | 7.772,00 |
| | | | |
| Total | | | 46.632,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

